

Exibição de Documentos

Seguro conta-paga, contra roubo, conta-premiada e outros. Se você não contratou mas o desconto vem na fatura, saiba mais sobre seus direitos.

Mesmo que o cliente tenha concordado momentaneamente no ato da adesão do cartão de crédito em ser descontado em sua fatura algum tipo de seguro, ele tem o direito de receber o contrato completo junto com a apólice do seguro lhe informando de todas as cláusulas e garantias. Caso contrário o cliente pode solicitar judicialmente a exibição deste documento para que possa ter ciência do que está pagando.

Caso solicitou o cancelamento da taxa e a empresa não acatou a solicitação, existe o direito à restituição do valor pago descontado não autorizado.

O valor para início da ação é de R\$ 500,00. O pagamento pode ser feito através do envio de cheque nominal ou via depósito em conta (dados no contrato).

Para entrar com a ação são necessários:

- 2 cópias simples do RG e CPF
- 2 cópias simples das 3 últimas faturas onde são descontados os valores não contratados ou controversos
- 2 cópias simples de um comprovante de residência atual (água, luz ou telefone)
- 2 vias do Contrato de Honorários Advocatícios
- 2 vias da Procuração e Declaração com fins de obtenção de Gratuidade de Justiça

Este texto foi obtido no site

:

Para acessar esse texto na Web, visite a URL:

</modules.php?name=Conteudo&pa=showpage&pid=32>